



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRAZO AO CONTRATO Nº 233/2022.
- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 286/2022.
- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 246/2021.
- RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/2022.
- RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 202/2022.
- RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 208/2022.
- 4º RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 003-2023.
- DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESTES MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRAZO AO CONTRATO Nº 233/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 260/2023. RESUMO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 233/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MASCARENHAS - ME** CNPJ Nº. 11.429.942/0001-06, OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 233/2022, IMPÕE O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO VALOR DE **R\$ 26.351,59** (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), MODIFICANDO-SE O CONTRATO ORIGINÁRIO NO PERCENTUAL DE 23,85%. VIGENCIA DO TERMO ADITIVO É DA DATA DE ASSINATURA 24/07/2023 ATÉ 31/12/2023. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 24 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 286/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **239/2023**. RESUMO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº **286/2022**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **23.016.188/0001-61**, OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **286/2022**, IMPÕE O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO VALOR DE **R\$ 50.784,44 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, MODIFICANDO-SE O CONTRATO ORIGINÁRIO NO PERCENTUAL DE 24,936860%. VIGENCIA DO TERMO: DE 10/07/2023 ATÉ 10/10/2023. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE OUTUBRO DE 2022. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 10 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 246/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2023. RESUMO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 246/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **VINICIUS OLIVEIRA CONCEIÇÃO - ME**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 05.074.135/0001-15, OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 246/2021, IMPÕE O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO VALOR DE **R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS)**, MODIFICANDO-SE O CONTRATO ORIGINÁRIO NO PERCENTUAL DE 25,00%. VIGENCIA DO TERMO É DA DATA DE ASSINATURA 05/07/2023 ATÉ 09/09/2023. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **236/2023**. RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **203/2022**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **JORGE DAMASCENO FERRAZ 14384850506**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **17.267.810/0001-01**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12/07/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 12/07/2023 ATÉ 12/07/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 10 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 202/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **233/2023**. RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **202/2022**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **MANAR CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **20.625.428/0001-37**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12/07/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 12/07/2023 ATÉ 12/07/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 06 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 208/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO **227/2023**. RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **208/2019**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **61.198.164/0001-60**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18/07/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 18/07/2023 ATÉ 18/07/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8

Credenciamento



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ATOS ADMINISTRATIVOS

REABERTURA CREDENCIAMENTO nº 003/2023

Assunto: 4º Resultado Parcial

O município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, torna público para os interessados o 4º (quarto) resultado parcial do Credenciamento nº 003/2023, com a relação dos **CREDENCIADOS HABILITADOS**. Onde constitui objeto deste **Credenciamento de profissionais médicos**, para prestarem serviços médicos de clínica geral, especialidades e de pronto atendimento (plantões) na rede municipal de saúde, conforme horários e condições estipuladas neste edital e seus anexos, em regime de contratação, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie.

CREDENCIADOS HABILITADOS PARA O ITEM 01,02,03,04,06,07 – Plantão Medico

CREDENCIADOS HABILITADOS (AS)	CNPJ/CPF	LOCALIDADE
CL SERVIÇOS MEDICOS SS	48.449.281/0001-90	Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães

CREDENCIADOS HABILITADOS PARA O ITEM 02 – Plantão Medico

CREDENCIADOS HABILITADOS	CNPJ/CPF	LOCALIDADE
HUMBERTO NASCIMENTO DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.473.583/0001-46	Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães

Vale ressaltar que processo de contratação se dará nos termo do Edital.

Presidente Tancredo Neves – Ba, em 03 de agosto de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO:
Decreto nº. 021, de 04/04/2023

Antonio Jorge Machado Pereira

Joao Araújo Filho

Izaias da Silva Junior



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica do Municipal, conjuntamente com a Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, Lei Municipal 211/10, datada de 06 de abril de 2010; e:

Considerando que o processo de Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de Organização, que, por meio de regimento próprio; propõe e aprova a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme o **artigo 5º (v) Lei Municipal 211/10**, datada de 06 de abril de 2010. Em consonância com a **Lei Estadual 11.046 de 20 de maio de 2008**;

Considerando a Convocação da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA que ocorrerá de 11 a 14 de dezembro de 2023, em Brasília/DF, com o tema: **“Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”**.

Considerando a Convocação Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, convocando para a **6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**, que acontecerá entre 17 e 19 de outubro, com o tema **“Superação da fome e construção da soberania alimentar com direitos e participação social”**.

DECRETA:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a **IV Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional**, com a atribuição de avaliar a Política SAN do município de Presidente Tancredo Neves/BA, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento ao Sistema Nacional de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeiturapt@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Conforme determinação de suas atribuições legais.

Art. 2º - A IVª Conferência Municipal Ordinária **Segurança Alimentar e Nutricional** realizar-se-á de modo presencial, com a participação de todos os atores envolvidos na Política Municipal de SAN, no dia 21 de agosto de 2023. Local Primeira Igreja Batista – PIB, na Praça do Japão.

Art. 3º - A IVª Conferência Municipal Ordinária de **Segurança Alimentar e Nutricional** terá como LEMA: “**Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**”. E como Tema: “**Superação da fome e construção da soberania alimentar com direitos e participação social**”.

Parágrafo único - As discussões serão direcionadas pelas diretrizes do caderno de orientações do CNSAN, em forma do 03 (três) eixos, de acordo a **RESOLUÇÃO Nº 3/CONSEA, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Art. 4º - A Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal de **Segurança Alimentar e Nutricional** sendo composta de forma paritária, e será coordenada pela Presidente, Aline Sousa – ONG FASE/BA e a Vice-Presidente Eliane Oliveira Santana-SEDPLAM. E mais Eliane Santos Sousa - SMAS, Edilene Sampaio Machado - SINTRAF, e, tendo outros colaboradores eventuais, as competências desta comissão será de acordo a **Resolução Nº 03/CONSEA, DE 15 DE JUNHO DE 2023**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 04 de agosto de 2023

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Aline Sousa
Presidente do COMSEA